



Universidad de Valladolid

UFSCar
N.º: 1º TA ao Acordo Geral de Cooperação n.º 097/2017
Processo: 23112.001798/2017-00



**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO
ENTRE A UNIVERSIDADE DE VALHADOLIDE (ESPAÑA)
E
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (BRASIL)**

REUNIDAS

De um lado, a UNIVERSIDADE DE VALHADOLIDE, com Código de Identificação Tributária – C.I.F. Q4718001C e sede na Praça de Santa Cruz, n.º 8, CEP 47001, Valhadolide (Espanha) e, em seu nome e representação, o sr. Dr. Antonio Largo Cabrerizo, na qualidade de Magnífico Reitor da Universidade de Valhadolide, cuja competência para a assinatura de acordos decorre do disposto nos arts. 90 e 93.i do Estatuto da Universidade de Valhadolide, aprovado pelo Acordo n.º 104/2003, de 10 de julho, da Junta de Castela e Leão (Boletim Oficial de Castela e Leão – BOCyL n.º 136, de 16 de julho).

E, do outro lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, com CNPJ 45.358.058/0001-40 e sede na Rodovia Washington Luís, km 235, CEP 13565-905, São Carlos (SP) (Brasil) e, em seu nome e representação, a sr.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira, na qualidade de Magnífica Reitora da Universidade Federal de São Carlos, cuja competência para a assinatura de acordos decorre do disposto no art. 27 do Estatuto da Universidade Federal de São Carlos, aprovado pela Portaria n.º 984/2007, de 29 de novembro, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (DOU n.º 230, de 30 de novembro), e o art. 28, II e X, do Regimento Geral da Universidade Federal de São Carlos, aprovado pela Resolução n.º 709/2012, de 2 de janeiro, del Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos.

As partes signatárias afirmam-se e reconhecem-se reciprocamente como legalmente capazes o suficiente e no exercício de suas respectivas faculdades para celebrar este Termo Aditivo, e para tal efeito,

DECLARAM

I.- Que as partes celebraram um acordo geral de cooperação em 29 de agosto de 2017, que fora aprovado em conformidade com as disposições legais de cada uma das partes;

II.- Que, nos termos da cláusula sétima de tal instrumento:

- O acordo entrou em vigor na data ali assinalada com uma vigência prevista pelo prazo de 4 (quatro) anos, ou seja, até 29 de agosto de 2021;
- Em qualquer momento antes do encerramento do prazo previsto na disposição anterior, as partes signatárias poderão prorrogá-lo de forma consensual e expressa.

III.- Que as partes consideram do interesse de ambas as Universidades continuar com a cooperação iniciada a partir do acordo supramencionado, estimando oportuna uma prorrogação na vigência de tal instrumento.

Em virtude de todo o exposto, ambas as partes prestam seu consentimento e

Código Seguro De Verificación	ueIddndc0kpFlzOhZkrCQw==	Estado	Fecha y hora
Firmado Por	Antonio Largo Cabrerizo - Rector de la Universidad de Valladolid	Firmado	24/06/2021 13:56:03
Observaciones		Página	1/2
Url De Verificación	https://sede.uva.es/Validacion_Documentos?code=ueIddndc0kpFlzOhZkrCQw==		





Universidad de Valladolid



ACORDAM

A prorrogação do prazo de vigência do precitado acordo pelo período de 4 (quatro) anos, a contar do dia seguinte ao encerramento do prazo de vigência do acordo inicial e até 30 de agosto de 2025.

E COMO PROVA DE CONFORMIDADE, as partes firmam este Termo Aditivo em duas versões (nos idiomas espanhol e português), de mesmo teor e para um só efeito, nos locais e datas indicados abaixo.

Em Valhadolide, aos 24 de junho de 2021
PELA UNIVERSIDADE DE VALHADOLIDE

Em São Carlos, aos 3 de maio 2021
PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS



Ass.: Dr. Antonio Largo Cabrerizo
Reitor

Ass.: Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Reitora

Código Seguro De Verificación	ueIddndc0kpFlzOhZkrCQw==	Estado	Fecha y hora
Firmado Por	Antonio Largo Cabrerizo - Rector de la Universidad de Valladolid	Firmado	24/06/2021 13:56:03
Observaciones		Página	2/2
Url De Verificación	https://sede.uva.es/Validacion_Documentos?code=ueIddndc0kpFlzOhZkrCQw==		

